

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 13/2018 GABR/REITORIA-IFCE

(SELEÇÃO DE TUTOR EM EAD PARA A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO IFCE)



Documento assinado eletronicamente por Virgilio Augusto Sales Araripe, Reitor, em 19/09/2018, às 09:25, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0198268 e o código CRC A73A2144.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –

IFCE, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Tutor em EaD para os cursos semipresenciais de Especialização em Docência na Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT), Licenciatura em EPCT e Tecnologia em Hotelaria. Os cursos serão ofertados na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/PROEN/REITORIA, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância - DeaD, nos termos das Leis Federais nº 8.405, de 05.01.1992; nº 9.394 de 20.12.1996; n° 11.273, de 06.02.2006; n° 11.502, de 01.07.2007; n° 12.772, de 28.12.2012; n° 13.005, de 15.06.2014; do Decreto nº 5.800, de 08.06.2006, e dos dispositivos normativos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Portaria nº 183, de 21.10.2016, Portaria nº 15, de 23.01.2017, Instrução Normativa nº 2, de 11.04.2017, e mediante normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Coordenadoria de Projetos de Capacitação (CPC) da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) e pela comissão organizadora constituída por membros dessa diretoria, conforme Portaria nº 11/PROEN/REITORIA, de 11 de junho de 2018.

2. DA TERMINOLOGIA

Para fins deste Edital, esclarecem-se as seguintes expressões e siglas:

- a) Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- b) Diretoria de Educação a Distância (DEaD);
- c) Educação a Distância (EaD) modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos (art. 1º do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005);
- d) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará (IFCE);
- e) Ministério da Educação (MEC);
- f) Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment (Moodle) software livre de execução e apoio aos diversos processos de ensino e aprendizagem a distância;
- g) Tutor em EaD: profissional que trabalha diretamente com o aluno e faz todas as interações no Ambiente virtual de Aprendizagem (AVA). O objetivo do tutor é lidar com os conteúdos das disciplinas de forma a promover e estimular a aprendizagem do aluno;
- h) Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DO CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 1 - Cronograma da Seleção

19/09/2018	Lançamento do Edital
20/09/2018	Período para impugnação do Edital
21/09 a 24/09/2018	Período para inscrição dos candidatos
25/09 a 28/09/2018	Análise dos currículos
01/10/2018	Divulgação do Resultado Parcial
02/10/2018	Período para interposição de recurso contra o Resultado Parcial
03/10/2018	Divulgação do Resultado pós-recurso
05/10/2018	Divulgação do Resultado Final da seleção (via internet) (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais)

4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato poderá se inscrever no Processo de Seleção de que trata este Edital se atender às seguintes exigências:
- 4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com sua condição de permanência no país em situação regular.
- 4.1.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições.
- 4.1.3 Possuir formação e titulação mínima nas áreas especificadas no item 6 deste Edital.
- 4.1.4 Ter experiência docente de 1 (um) ano no ensino básico ou superior, conforme portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 4.1.5 Por se tratar de cursos ofertados na modalidade a distância, é condição necessária para a inscrição neste certame saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico, todos esses recursos em nível médio ou avançado. O candidato responsabiliza-se pelo fornecimento desta informação e sua veracidade preenchendo integralmente a declaração de capacidade técnica e disponibilidade de tempo para a função (ver modelo no anexo deste edital).
- 4.1.6 Ter experiência docente em AVA de, no mínimo, 1 ano.
- 4.1.7 Dispor de 20 (vinte) horas semanais a serem trabalhadas a distância e presencialmente, de acordo com a necessidade da coordenação do programa.
- 4.1.8 No caso dos servidores do IFCE, as 20 (vinte) horas semanais de trabalho deverão ser cumpridas fora da carga horária mínima estipulada por cada departamento ou área de ensino, salvo dispositivo que lhes dê o direito de cumprir uma carga horária menor.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 5.1 São atribuições do Tutor em EaD:
- 5.1.1 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cuja distribuição ficará sob a responsabilidade da Coordenação de cada curso.
- 5.1.2 Atender aos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou presencialmente, dando-lhes a devida assistência, mantendo estreita correspondência com os grupos sob a sua tutoria, estimulando o processo de ensino e aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre os alunos, o AVA, equipe pedagógica e coordenação.
- 5.1.3 Acessar diariamente a disciplina, respondendo as dúvidas e interlocuções dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- 5.1.4. Acompanhar o seu desenvolvimento teórico e prático, além de promover a mediação pedagógica em todo o seu processo de ensino e aprendizagem, favorecendo discussões e oportunizando múltiplas possibilidades para solução dos problemas apresentados pelos discentes.

- 5.1.5 Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, inclusive, suas necessidades de caráter mais pessoal e que estejam diretamente relacionadas com o curso.
- 5.1.6 Aplicar e realizar a correção dos trabalhos acadêmicos propostos no Ambiente Virtual de Aprendizagem em no máximo 07(sete) dias, além dos trabalhos de recuperação paralela e exames presenciais dos alunos, conforme orientação da coordenação do curso.
- 5.1.7 Manter permanente interação com tutores de polo, com o Professor Formador e com os alunos durante toda a disciplina auxiliando-os em suas necessidades acadêmicas.
- 5.1.8 Dominar os materiais didáticos da(s) disciplina(s), procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades propostas.
- 5.1.9 Participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas de formação específica de cada área do conhecimento, formação continuada e demais formações propostas pela DEaD.
- 5.1.10 Deslocar-se até os polos em todo o território cearense para ministrar aulas por ocasião dos encontros presenciais, preferencialmente aos finais de semana, podendo, entretanto, ocorrer em qualquer dia da semana. Essas datas serão informadas previamente pela Coordenação de cada curso.
- 5.1.11 Acompanhar a frequência dos alunos em suas atividades virtuais e presenciais.

6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Esta seleção se destina a compor cadastro de reserva de Tutor em EaD para a UAB no IFCE, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 - Disciplinas e perfis exigidos para as vagas - Especialização em EPCT

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO
ESP1	Educação Profissional: História e Legislação	Licenciatura em pedagogia, ciências sociais, filosofia ou EPCT com Pós-graduação na área de Educação
ESP2	Teorias da Aprendizagem da juventude e da idade adulta.	Licenciatura em Pedagogia ou EPCT, Bacharelado em Psicologia com Pós-graduação na área de Educação
ESP3	Projeto Político Pedagógico	Licenciatura em Pedagogia ou EPCT com Pós-graduação na área de Educação
ESP4	Educação Inclusiva	Licenciatura em Pedagogia ou EPCT, Bacharelado em Psicologia com Pós-graduação na área de Educação
ESP5	Currículo da Educação Profissional nos níveis básico e técnico	Licenciatura em Pedagogia ou EPCT com Pós-graduação na área de Educação
ESP6	Metodologia Científica	Licenciatura em Pedagogia, Psicologia ou Letras com Pós- graduação na área de Educação
ESP7	Trabalho de Conclusão de Curso	Licenciatura em Pedagogia, Psicologia ou Letras com Pós- graduação na área de Educação

Quadro 3 - Disciplinas e perfis exigidos para as vagas - Licenciatura em EPCT

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO
EPCT1	Português instrumental	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa
EPCT2	Inglês instrumental	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa

Quadro 4 - Disciplinas e perfis exigidos para as vagas - Tecnologia em Hotelaria

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO
TH1	Sistemas e Técnicas de recepção	Tecnologia em Hotelaria, Gestão do Turismo ou Bacharelado em Turismo
TH2	Sistemas e Técnicas de governança	Tecnologia em Hotelaria, Gestão do Turismo ou Bacharelado em Turismo
тнз	Sistemas e Técnicas de reservas	Tecnologia em Hotelaria, Gestão do Turismo ou Bacharelado em Turismo
TH4	Higiene alimentar e noções de nutrição	Tecnologia em hotelaria, Bacharelado em Nutrição, Gastronomia, Economia Doméstica ou Tecnologia de Alimentos
TH5	Bases da Produção Culinária	Tecnologia em hotelaria, Bacharelado em Nutrição, Gastronomia, Economia Doméstica ou Tecnologia de Alimentos
ТН6	Sistemas e Técnicas de sala bar	Tecnologia em hotelaria, Bacharelado em Nutrição, Gastronomia, Economia Doméstica ou Tecnologia de Alimentos
TH7	Serviços de Coquetelaria e Vinhos	Tecnologia em Hotelaria, Bacharelado em Nutrição, Gastronomia, Economia Doméstica ou Tecnologia de Alimentos
TH8	Espanhol aplicado à produção e ao atendimento	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola
ТН9	Espanhol aplicado à comercialização	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola
TH10	Inglês aplicado ao atendimento	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa
TH11	Inglês aplicado à comercialização	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa
TH12	Direito Empresarial	Graduação em Direito
TH13	Publicidade e propaganda	Graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Relações públicas ou Marketing
TH14	Captação e Coordenação de Eventos	Bacharelado em Administração Hoteleira ou Turismo, Tecnologia em Hotelaria ou Gestão do Turismo
TH15	Custos e Orçamento	Bacharelado em Contabilidade, estatística ou administração

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração do Tutor a Distância será realizada por meio de bolsa no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser depositado em uma conta corrente fornecida posteriormente pelo candidato selecionado. Este valor está vinculado ao período de atuação do profissional em uma ou mais disciplinas e o seu período será definido antecipadamente pela Coordenação do Curso.

8. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 As inscrições serão realizadas on-line por meio de preenchimento do formulário de inscrição acessado pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfnpNn967aeK1pXB8rwp6tjuoqFbOsgbnsIEL30Ccef4D8dZQ/viewform que estará disponível até às 17h do último dia de inscrição estabelecido no item 3 deste Edital. Será aceita uma única inscrição por candidato que deverá optar por até 02 (dois) códigos (disponíveis no quadro de vagas do item 6 do presente Edital) de cada curso.
- 8.2 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição on-line do candidato.
- 8.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição on-line, o candidato deverá realizar upload de arquivo com a documentação descrita no item 8.4, em um arquivo único no formato PDF, contendo frente e verso (quando houver). Não serão aceitos documentos incompletos e em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará na imediata eliminação do candidato.
- 8.3.1 O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de quaisquer documentos exigidos neste Edital e/ou constatado o preenchimento incorreto dos anexos solicitados.
- 8.4 Em caráter obrigatório, o candidato deverá apresentar a documentação (em frente e verso, quando for caso) a seguir:
- 8.4.1 Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado, sendo vedada sua substituição por um Currículo Vitae. A não apresentação deste documento acarretará na sumária desclassificação do candidato.
- 8.4.2 Documento oficial de identificação com foto e assinatura:
- a) Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura; carteira de trabalho (somente o modelo novo).
- b) Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, carteira de trabalho (modelo antigo), boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê: "não alfabetizado", "não assina" ou "infantil"
- 8.4.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 8.4.4 Comprovante de endereco atualizado ou declaração de residência, conforme Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983.
- 8.4.5 No caso dos candidatos do sexo masculino certificado de quitação com o serviço militar, exceto aqueles que, até o dia 31 de dezembro, completarem 45 (quarenta e cinco) anos, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com redação modificada pelo Decreto nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986.
- 8.4.6 Título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral. A declaração de quitação com a justiça eleitoral e declaração de validade do título de eleitor não substituirão a cédula do título eleitoral, sendo obrigatória a sua apresentação em PDF.
- 8.4.7 Diploma de graduação e última titulação para comprovar o perfil exigido no item 6 deste Edital.
- 8.4.8 Comprovação de experiência docente de, no mínimo, 01 (um) ano no magistério básico ou superior, por meio de declaração ou registro de trabalho em carteira profissional (CTPS), com folha de rosto contendo dados e foto do candidato. As declarações deverão vir em papel timbrado da instituição declarante, apresentando o NOME do candidato, a data de início e de finalização do período de docência na instituição, quando for o caso. Serão aceitos, ainda, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente, se o candidato estiver vinculado à instituição emitente do documento. No contracheque deverá constar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior a esta. Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo de magistério Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima. Além das condições descritas, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, declaração de monitoria ou estágio de docência, ainda que sejam expedidas por uma Instituição de Ensino Superior.
- 8.4.9 Declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (modelo disponível no anexo 1 deste Edital) devidamente datada e assinada pelo candidato. Este documento é de apresentação obrigatória e sua ausência implicará na sumária eliminação do candidato.
- 8.4.10 No caso dos servidores do IFCE, declaração da chefia imediata (modelo disponível no anexo 2 deste Edital), informando a carga horária mínima do servidor, ratificando a exigência do item 4.1.6 deste Edital, asseverando que ele cumprirá suas 20 horas

semanais na DEaD em horário distinto daquele estabelecido pelo IFCE. Este documento é de apresentação obrigatória e sua ausência implicará a sumária eliminação do candidato.

- 8.5 A inscrição será efetivada com o envio em **PDF** dos documentos mencionados no item 8.4 deste Edital. A ausência de qualquer documento implicará a sumária eliminação do candidato.
- 8.6 Os diplomas de graduação ou certificados de pós-graduação (*stricto sensu* mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior, deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC. Esta exigência não se aplica a certificado de Pós-graduação lato sensu (Especialização).
- 8.7 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

9. DO PROCESSO DE SELECÃO

A seleção será composta de 1 (uma etapa) de caráter classificatório:

9.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros da DEaD do IFCE, observando-se a pontuação conforme quadro a seguir:

Quadro 5 - Tabela de pontuação

Item	Titulação *	Pontos	Pontuação máxima
	Especialização	1.0	1,0
Formação Acadêmica	Mestrado	1,5	1,5
	Doutorado	2,0	2,0
Docência	Docência no ensino presencial	0.5 p/ano (até 5 anos)	2,5
Docencia	Docência no ensino a distância	0.5 p/ano (até 6 anos)	3,0
		Total	10

^{*} Para efeito de cálculo da pontuação será considerado apenas 1 título para cada nível de formação.

- 9.1.2. Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maioridade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- b) persistindo o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício no magistério presencial;
- c) permanecendo ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência no ensino a distância;
- d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte sequência para a seleção: ano/mês/dia.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

- 10.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce, em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos. Após o período de recurso dessa fase, será publicado o resultado final com a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.
- 10.2 O processo de convocação será realizado por *e-mail*, em momento oportuno, e o candidato convocado terá até 3 (três) dias úteis para responder à Coordenação de Curso, informando seu interesse e disponibilidade para assumir a função pretendida. A não manifestação do candidato implicará a sua eliminação do processo seletivo e, por conseguinte, será contatado o candidato classificado na posição subsequente na relação de aprovados.

11. DO RECURSO

- 11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas a partir da divulgação ou, então, quando for o caso, no subsequente dia útil após esta data.
- 11.2 Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de *e-mail*: <u>tutor.ead@ifce.edu.br</u>, apresentando os seguintes itens de caráter obrigatório:

Assunto do e-mail: recurso Edital UAB/ Tutor em EaD
Nome completo:
Código da área:
CPF:
Critério a ser reconsiderado:
Lustificativa para reconsideração (a ser envieda no corpo do <i>a-mail</i>

- 11.3. Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os recursos enviados fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, os que estiverem com informações incompletas, bem como os encaminhados de forma diferente ao estabelecido no item 11.2 deste Edital.
- 11.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada e a enviará por meio eletrônico ao candidato. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.5. No período de recurso, não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a comissão deverá se dar exclusivamente por meio do *e-mail* disponibilizado no item 11.2 deste Edital.
- 11.6 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 12.1 É garantido o direito a qualquer cidadão solicitar impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no item 3 deste Edital.
- 12.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, com assunto intitulado "Impugnação de Edital UAB n° (colocar número de edital) para o *e-mail* <u>tutor.ead@ifce.edu.br</u>.
- 12.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.
- 12.4 Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, os quais serão considerados deferidos ou indeferidos.
- 12.5 As respostas às solicitações de impugnação serão disponibilizadas em um único arquivo no Portal Eletrônico do IFCE, item Educação a Distância, subitem Editais e Resultados com o título "Resposta às impugnações - Edital UAB nº (colocar número de endereço eletrônico <a href="https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-ja-trabalha-no-publicos/editais/para-quem-publicos/editais/para-quem-publicos/editais/para-quem-publicos/editais/para-quem-publicos/editais/para-quem-publicos/editais/para-quem-publi ifce e https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce, no período determinado no item 3 deste Edital.
- 12.6 Da decisão sobre mérito de uma possível rejeição ao pedido de impugnação deste Edital não caberá recurso administrativo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no item 3 deste Edital.
- 13.2 A realização da inscrição pelo candidato interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, inclusive, aquelas de ordem pedagógicas e administrativas, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da DEaD, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que porventura ocorram serão divulgadas oportunamente.
- 13.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito do candidato à indenização de qualquer natureza por parte do IFCE.
- 13.4 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da instituição.
- 13.5 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (UAB, MedioTec e outros), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- 13.6 O candidato selecionado para Tutor em EaD não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar na condição de professor e educando da sua própria turma ou da disciplina que irá ministrar.
- 13.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação temporária a DEaD, compondo um cadastro de reserva. O candidato passará à condição de Tutor em EaD por meio de convocação das coordenações de curso ou coordenações de tutoria, respeitando a observância das disposições legais que regem esta seleção, da confirmação das turmas e vagas em cada polo, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo. Essa relação de trabalho não configura, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o IFCE.

- 13.8 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato, constatadas no decorrer do processo, implicará em sua sumária eliminação. Caso esse tipo de problema venha ao conhecimento do IFCE após a realização da seleção, a pessoa será desligada imediatamente da DEaD. Informamos, ainda, que o candidato que incorrer nesse expediente poderá responder criminalmente por seus atos, no estrito interesse da administração pública, conforme os rigores da lei.
- 13.9 O processo de convocação será realizado por e-mail, em momento oportuno, e o candidato convocado terá até 5 (cinco) dias úteis para responder à Coordenação de Curso, informando seu interesse e disponibilidade para assumir a função pretendida. A não manifestação do candidato implicará a sua eliminação do processo seletivo e, por conseguinte, será contatado o candidato classificado na posição subsequente ao número de vagas.
- 13.10 O Tutor em EaD poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação própria, a critério da Coordenação da UAB/IFCE ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.
- 13.11 Todas as convocações e os avisos referentes ao Processo de Seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE, eletrônico https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-ja-trabalha-no ifce e https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato obter os resultados da seleção no endereço eletrônico acima indicado.
- 13.12 Se o candidato for aprovado na seleção, estará ciente das atribuições do Tutor em EaD, conforme orientações descritas no item 5 deste Edital.
- 13.13 No caso dos servidores do IFCE, se aprovado, para sua vinculação, o candidato deverá apresentar uma declaração de lotação contendo a carga horária mínima no IFCE, assinada por sua chefia imediata.
- 13.14 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos, conforme cronograma constante no item 3 deste Edital.
- 13.15 Havendo necessidade de comunicação com a comissão organizadora, o candidato o fará via e-mail disponibilizado no item 11.1 deste Edital, devendo informar o código da área para o qual se inscreveu e o assunto objeto de sua dúvida ou demanda.
- 13.16 O candidato aprovado e classificado no certame fará parte de um cadastro de reserva e poderá exercer suas funções em todos os cursos desta diretoria, na UAB. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando sua ordem de classificação e, sobretudo, que a formação profissional seja compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função docente.
- 13.17 Para mais informações sobre os cursos ofertados pela DEaD/IFCE, os candidatos podem acessar o portal da EaD, por meio do link http://www.ifce.edu.br/ead.
- 13.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE PARA A FUNÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a)da Universidade Aberta do Brasil (UAB),

	E							DC	-0		1-4-	1.
44	Eu,		<u> </u>		~~~			, RG r	1"			de
expedição _	/	_/,	Orgão		CPF	n° _			,	residente	residente	à
								, cida				
) possuo habilio									
			al estou concor									
semanais para	realizaç	io das ati	vidades de Prof	essor Forma	ıdor; iii)	confirn	no ter lido	o Edital e	concor	do com o qu	ie nele foi dit	to.
			_									
	As in	formaçõe	es prestadas são	verídicas e	aguardo	a avalı	ação e mai	nifestação	de Vos	sa Senhoria.		
	A 4	_:	4-									
	Aten	ciosamen	ie,									
									,	de	de 201	
											(local e da	ıta)

(Nome do Candidato)	
Assinatura	

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA DO IFCE

	Declaro	para	os	devidos	fins	que,		função natrícula				nvolvidas, trabalha			dor(a) diárias
computando	horas sem	nanais.										=			
										 	,_	de		de	201
													((local	e data)
						(Nome	e do C	Candidato)						
						1	Assina	atura							

23255.006766/2018-49 0198268v3